

Justificativa

Esta proposição tem como objetivo elevar ao patamar legal a obrigação de distribuição de fraldas geriátricas a idosos e pessoas com deficiência que, comprovadamente, necessitem desse produto. Representa, dessa forma, um valioso instrumento para assegurar o direito à saúde, que, segundo a Organização Mundial de Saúde, é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não consiste apenas na ausência de doença ou de enfermidade.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 19 de Abril de 2018



Márcio Angelo Beraldo
Vereador